



Secretaria Administração e Tecnologia

Editais

Editais de chamamento público visando à contratação
de profissionais para área da Saúde
05/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO

A Prefeitura do Município de Itapevi, com fundamento na Lei Municipal nº 958/1990 e na Lei Municipal nº 1.680/2004 que regulamentam as contratações de pessoal, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação, por tempo determinado, de **Médico Cirurgião Geral (Urgência e Emergência), Médico Pediatra (Urgência e Emergência) e Médico Psiquiatra (Urgência e Emergência).**

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;
- 1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá preencher o link abaixo, no qual também deverá anexar documentação comprobatória.
- 1.3. **DATA, HORÁRIO E LINK (inscrições pela internet):** das 08h00min do dia **06/07/2022** às 17h00min do dia **12/07/2022**, inclusive para o envio da documentação.

Link para inscrição: <https://forms.gle/pKcJxyCDxPvW9VH9>

- 1.4. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.
- 1.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
- 1.6. Considerando o Art. 4º do Decreto Municipal nº 5.529/2020 e em consonância com o Art. 1º do Decreto Estadual nº 64.864/2020, não poderão ser contratadas pessoas nas seguintes situações:
- I - Idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);
 - II - Gestantes;
 - III - Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.
- 1.7. Excetuam-se, possibilitando a contratação de candidatos nas situações relacionadas no item 1.6, os que estiverem completamente imunizados contra a COVID-19 há pelo menos 15 (quinze) dias, no momento da contratação.
- 1.8. Considerando o Decreto Municipal nº **5682/2022**, Artigo 1º. "Os servidores municipais da Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundações inseridos no grupo elegível para imunização contra a COVID-19, nos termos definidos pela Secretaria Municipal da Saúde, deverão submeter-se à respectiva vacinação.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigido dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, o envio via LINK, conforme Item 1.3 da foto legível dos seguintes documentos:

- a) Preenchimento do Formulário de Inscrição online;
- b) Documento de identidade (RG);
- c) CPF;
- d) **Para Médico Cirurgião Geral – Urgência e Emergência:** Curso de Nível Superior em Medicina, comprovante de Experiência de 2 (dois) anos em Cirurgia Geral ou Título de Especialista/Residência em Cirurgia Geral, registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM) e comprovante de Habilitação (última anuidade paga do CRM);
- e) **Para Médico Pediatra - Urgência e Emergência:** Curso de Nível Superior em Medicina, comprovante de Experiência de 2 (dois) anos em Pediatria ou Título de Especialista/Residência em Pediatria, registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM) e comprovante de Habilitação (última anuidade paga do CRM);
- f) **Para Médico Psiquiatra - Urgência e Emergência:** Curso de Nível Superior em Medicina e Título de Especialista/Residência em Psiquiatria, registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM) e comprovante de Habilitação (última anuidade paga do CRM);
- g) Documentos comprobatórios, **conforme item 5.**

3. DAS VAGAS, VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS	ESCOLARIDADE/EXIGENCIA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
MÉDICO	CIRURGIÃO GERAL – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	02	Ensino Superior Completo em Medicina, comprovante de Experiência de 2 (dois) anos em Cirurgia Geral ou Título de Especialista/Residência em Cirurgia Geral, registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM).	R\$ 53, 79 p/h + Gratificação de até 80% (segunda à sexta-feira) e de até 120% (sábado, domingo e feriados).	De 24 até 40 h/s
MÉDICO	PSIQUIATRA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01	Ensino Superior Completo em Medicina, com Título de Especialista/Residência em Psiquiatria, registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM).	R\$ 53, 79 p/h + Gratificação de até 80% (segunda à sexta-feira) e de até 120% (sábado, domingo e feriados).	De 24 até 40 h/s
MÉDICO	PEDIATRA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01	Ensino Superior Completo em Medicina, comprovante de Experiência de 2 (dois) anos em Pediatria ou Título de Especialista/Residência em Pediatria, registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM).	R\$ 53, 79 p/h + Gratificação de até 80% (segunda à sexta-feira) e de até 120% (sábado, domingo e feriados).	De 24 até 40 h/s

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Síntese das Atribuições:

MÉDICO

Presta assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; presta socorros de urgência e emergência; executa outras atividades inerentes ao cargo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo constará de análise de currículo discriminando títulos e experiência profissional, mediante os critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Titulação	
Segunda graduação concluída em carreira afim	10 pontos
Especialização na área (além da exigida)	10 pontos
Mestrado	15 pontos
Doutorado	20 pontos
Experiência profissional	
Até 02 anos	05 pontos
Acima de 02 a 05 anos	10 pontos
Acima de 05 a 10 anos	15 pontos
Acima de 10 anos	20 pontos

5.2. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá encaminhar no ato da inscrição uma foto ou escâner de cada certificado dos cursos realizados;

5.3. Para fins de comprovação de experiência profissional, o candidato deverá anexar foto ou escâner dos registros de emprego na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira de Trabalho Digital; na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público.

5.4. Toda a documentação deverá ser encaminhada no link, conforme Item 1.3.

6. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

6.3. **O resultado do processo seletivo será publicado no dia 15/07/2022 no Diário Oficial do Município de Itapevi, disponibilizado no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br).**

7. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser encaminhado no e-mail oficial processoseletivo@itapevi.sp.gov.br, no dia 18/07/2022.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação será divulgada em 22/07/2022, no Diário Oficial no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br) e no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e Tecnologia.

9. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

9.1 O Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Prefeitura do Município de Itapevi convocará por meio do Diário Oficial no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br), os candidatos selecionados, de acordo com a ordem classificatória, que serão encaminhados para exame médico admissional. Posteriormente preencherão as declarações necessárias e entregarão a documentação solicitada, obtendo informações referentes a todos os tramites de contratação.

9.2. Informações referentes à função a ser exercida, da área de atuação, da lotação, da jornada de trabalho e do início de seu exercício, poderão ser obtidas junto à Secretaria de Saúde.

9.3. O contrato terá duração de até 01 (um) ano, permitida uma única prorrogação por igual período, desde que persista a necessidade de excepcional interesse público.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;

10.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

10.3. O Processo Seletivo terá validade de **06 (meses)**, contado da data de publicação da homologação, prorrogável por até igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria de Saúde;

10.4. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;

10.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

10.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria de Saúde;

10.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade;

10.8. Após o prazo de 48 horas, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de convocar o próximo classificado.

10.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

10.10. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica (Exames necessários: Hemograma Completo; Anti HBS AG; HBS AG; Anti HCV e Carteira de Vacinação com as vacinas Hepatite e Dupla Adulto – Difteria e Tétano) e Psicológica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções;

10.11. A contratação é imediata após os tramites legais e o candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato por prazo determinado regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022:

1 - Núbia Moraes Sousa Furtado - Secretaria de Administração e Tecnologia - PRESIDENTE

2 - Vinicius de Paula dos Santos - Secretaria de Justiça - MEMBRO

3 - Iron Ricardo Machado Snidei - Secretaria de Saúde - MEMBRO